

Cópia

LEI Nº 190/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Credito Especial, na importancia de Cr.\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para atender ao pagamento conforme requerimento do Sr. Mancel Pessanha, proveniente do restante de fornecimento feito ao Dr. Oto Fernandes e sua Senhora, quando aqui estiveram em campanha contra tuberculose.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 22 de Setembro de 1951.

Antônio de Carvalho
Sacconi Duarte Loureiro
Waldemar Corrêa Guimarães
Guimarães
Gito do Santos
José Amílcar Fernandes
Cláudio Nogueira